

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA ESTADO DE MINAS GERAIS



DECRETO Nº 048 DE 04 DE ABRIL DE 2016.

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Planura
em 04 104 1 16
-Characterist

"Exonera por motivo de aposentadoria, servidor que menciona".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANURA, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 87 da Lei Orgânica do Município - LOM, de 18/03/1990 e com base no capítulo VII, título VI da Lei Complementar n° 01/1994, de 25/11/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município,

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam exonerados por motivo de aposentadoria os servidores abaixo relacionados:

NOME	FUNÇÃO	DATA
 Matias Lenzing	Serviços Gerais	01/03/2016
 Vanda de Oliveira Borges	Professor de Ensino Fundamental	07/03/2016

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/03/2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Planura/MG, 04 de Abril de 2016.

Paulo Roberto Barbosa Prefeito Municipal